



Freguesia de Sobral de Monte Agraço

Edital 2022/2

Diogo Pedro Barros Gregório, Presidente da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, concelho de Sobral de Monte Agraço, no uso das duas competências previstas nos termos da alínea f), do art.º 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz saber que no dia 13 de setembro, não haverá atendimento, pelo Executivo, e, os serviços de atendimento ao público, excecionalmente, encerrarão às 17h30m.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados na Secretaria da Freguesia e no website da Freguesia em www.jfsobral.pt.

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2022

Presidente,



(Diogo Pedro Barros Gregório)
JUNTA DE FREGUESIA
SOBRAL DE MONTE AGRASO